



## Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE




### DECLARAÇÃO MEDIDAS SANEADORAS DO CONTROLE INTERNO

Declaramos para fins de atendimento ao item 12 do Anexo X da Resolução TC nº 26/2015 que o Órgão Central de Controle Interno cumpriu o seu papel institucional atribuído por Lei através de atuação junto aos Órgãos do Poder Executivo Municipal, realizando, além do trabalho em conjunto contínuo com as Secretarias Municipais, de acordo com as condições de abrangência do Órgão, instruções normativas, orientações, recomendações e relatórios de acompanhamentos, os quais, sempre que necessário, são concluídos com sugestões de melhorias para a efficientização dos processos de trabalho do local e/ou ação analisada, porém, apesar das cobranças efetuadas, o Órgão não recebeu nenhum normativo físico sobre o atendimento das orientações efetuadas. Mesmo diante do exposto, o Órgão Central de Controle Interno continuou as suas atividades e cobrou formal e informalmente o acatamento de melhorias e o saneamento de falhas sempre que ocorrido, não sendo este Órgão de Controle responsável pela execução e/ou má execução de trabalhos dos Órgãos da gestão, visto que tal responsabilidade é pertencente aos seus executores e/ou responsáveis pelas Secretarias, Departamentos e Órgãos ligados à administração do Município.

Salienta-se, ainda, que Este Órgão Central de Controle Interno efetuou análise da situação e juntou-se ao Poder Executivo Municipal com o intuito de ampliar a estrutura de pessoal do Órgão para a potencialização das cobranças no exercício vindouro (2016) em virtude a limitação atual diante de algumas situações.

Chã Grande, 28 de março de 2016.

  
João Paulo Barbosa Deniz  
Controlador Interno